

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2022**

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – PR - EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 147/22 – PROCESSO N. 185867/21, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando o Processo de n.º 185867/21 junto ao TC/PR, no qual consta o Acórdão n.º 147/22 que julgou pela regularidade da Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2020 do Poder Executivo Municipal de Barração/PR;

Considerando o disposto no inciso XX do Art. 29, inciso II do Art. 108, inciso III do Art. 151 e Art. 189 e seguintes do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o disposto no inciso XV do Art. 21 e Art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda, os Pareceres das Comissões de Redação, Legislação e Justiça e Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento, bem como, o Parecer Técnico Jurídico:

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal do Município de Barração, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

LEANDRO HANN Presidente